



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no C/NPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 87.505.632/0002-76, com sede na Rua Doutor Jose Mario Monaco, nº 333, Sala 601, Bairro Centro em Bento Gonçalves(RS), CEP nº 95.700-068 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo financeiro e comercial, o Senhor Guilherme Portela Coelho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Identidade nº 6057497262 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 683.976.660-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 171/2024, firmado entre as partes em 25 de agosto de 2023, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº029/2023, constituído através do Protocolo Administrativo nº 594/2024, e, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 12(doze) meses, a contar de **25 de agosto de 2025 à 24 de agosto de 2026**, conforme justificativa acostada ao Processo Licitatório.

Cláusula Segunda:

O presente termo tem por finalidade conforme determina a cláusula terceira do Contrato nº 171/2023, reajustar os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 5,13%, que equivale à reposição do acumulado do INPC/IBGE, passando o valor de até R\$21.183,83(vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) para até R\$22.270,57(vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), ficando o valores conforme segue, de acordo com a justificativa acostada ao processo Administrativo:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNIT	TOTAL DE ATÉ
01	Un	300	ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA	14,9575	4.487,25
02	Un	400	ANÁLISE DE ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	44,4582	17.783,28
VALOR TOTAL DE ATÉ ANUAL R\$ 22.270,57					

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 20 de agosto de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito Municipal

CONTRATADA – Laboratório de Patologia de Caxias do Sul
Guilherme Portela Coelho
Diretor Administrativo Financeiro e Comercial

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 311.704.390-04

Assessoria Jurídica do Município